



PORTARIA Nº 323/2005.

Prefeitura Municipal de Brejão-PE



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - *Conceder o (a) Sr.(a), relacionados abaixo uma Gratificação pela prestação complementar, percebendo a título de Subsídio mensal, a importância pecuniária de R\$ 30% do vencimento base cada, com fundamento no que dispõem o Artigo 20, da Lei Municipal 703 de 26 de outubro de 2004.*

- Fabiana Dantas Pereira
- Aline Cristina de Oliveira Carvalho
- Maria Lucia de Lira
- Marleide da Silva Santos
- Ana Paula de Melo Leal
- Severina Bezerra da Costa
- Maria do Socorro Souto Dantas
- Geraldo Candido da Silva
- Maria Ivaneide da Silva Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 08 de Março de 2005.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

Praça José Augusto Pinto, 32 - Centro - Brejão - CEP: 55.325-000 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
Fone: (0**81) 3789-1156 - Fax: 3789-1132 - Sec. Saúde 3789-1154

